



| TÍTULO: CÓDIGO DE CONDUTA                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTOS REFERENCIADOS:</b> Política de Integridade; Política Anticorrupção; demais Políticas Internas.                                                                         | <b>APLICABILIDADE:</b> Todos os colaboradores, sócios, conselheiros e diretores da GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Ltda., em qualquer nível hierárquico, função ou local de atuação, bem como terceiros que atuem em nome ou no interesse da empresa, no que lhes for aplicável. |
| <b>REGISTROS:</b> Termo de Ciência e Adesão ao Código de Conduta; registros de treinamento; relatos recebidos pelo Canal Aberto.                                                     | <b>ELABORAÇÃO:</b> Henrique Teixeira Alves - Gr. Operacional                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>OBJETIVO:</b> Estabelecer os princípios éticos, valores e diretrizes de conduta que devem orientar as relações internas e externas da GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Ltda. | <b>APROVAÇÃO:</b> Bruna Piantino Carvalho - Assistente Jurídico                                                                                                                                                                                                                        |

## DESCRIÇÃO

### DEFINIÇÕES

Os termos abaixo descritos deverão ser interpretados de acordo com as definições aqui apresentadas, quando mencionados neste Código, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizados no plural ou singular:

**Alta Administração.** Diretoria.

**Canal Aberto.** Canal de denúncias por meio do qual Colaboradores e terceiros podem reportar, de forma anônima ou identificada, qualquer situação que configure infração ou desvio de conduta, incluindo violações à legislação, a este Código e às Políticas Internas, disponível em [www.gdai.com.br](http://www.gdai.com.br) e pelo e-mail [compliance@gdai.com.br](mailto:compliance@gdai.com.br).

**Colaborador.** Empregado, aprendiz, estagiário, compreendendo os sócios, conselheiros e diretores da GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Ltda.

**Conflito de Interesses.** Situação em que interesses pessoais, financeiros, familiares ou de terceiros do Colaborador possam, real ou potencialmente, comprometer sua imparcialidade ou influenciar indevidamente decisões tomadas em nome da empresa.

**Grupo.** GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Ltda. e as demais sociedades sob seu controle, coligadas ou a ela associadas.

**Programa de Integridade.** Conjunto de Políticas Internas, treinamentos e capacitações de compliance, ferramentas de reporte, canal de denúncias, ações de comunicação, apoio da Alta Administração, auditoria interna e demais controles internos que visam assegurar a condução dos negócios em conformidade com a ética, legalidade e valores da empresa.

**Terceiro.** Pessoa física ou jurídica que, sem integrar o quadro de colaboradores, se relaciona com a empresa em seu nome ou interesse, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, representantes comerciais, distribuidores, despachantes e demais parceiros de negócio.

### ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta se aplica a todos os Colaboradores, independentemente do nível hierárquico, funcional ou local de atuação, incluindo sócios, conselheiros, diretores, gerentes, coordenadores e demais Colaboradores, e

## GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 32.084.616/0001-84

IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sítio São Bento 2

CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: [gdai@gdai.com.br](mailto:gdai@gdai.com.br) | [licitacao@gdai.com.br](mailto:licitacao@gdai.com.br)



deve ser observado, no que lhes for aplicável, por terceiros que atuem em nome ou no interesse da GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Ltda.

## OBJETIVOS

Este Código deve ser lido e interpretado em conjunto com a Política de Integridade, a Política Anticorrupção e demais Políticas Internas, tendo como objetivos:

- estabelecer os princípios éticos e valores que orientam a atuação da empresa e de seus Colaboradores;
- orientar a conduta de Colaboradores e terceiros nas relações internas e externas da empresa;
- prevenir situações de conflito de interesses, discriminação, assédio e demais desvios de conduta;
- reforçar os canais de comunicação e denúncia disponíveis para o reporte de irregularidades.

## PRINCÍPIOS E VALORES

A atuação da GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Ltda. e de seus Colaboradores deve pautar-se pelos seguintes princípios e valores: integridade, ética e honestidade nas relações; legalidade e cumprimento das normas aplicáveis ao negócio; transparência nas relações internas e externas; respeito à dignidade, à diversidade e à individualidade das pessoas; responsabilidade socioambiental; e meritocracia e valorização profissional.

## DIRETRIZES DE CONDUTA

### Relações no Ambiente de Trabalho

A empresa promove um ambiente de trabalho baseado no respeito mútuo, na diversidade e na inclusão, não tolerando qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual, ou tratamento degradante entre Colaboradores, independentemente de cargo ou hierarquia. Situações dessa natureza devem ser reportadas ao gestor imediato, à área de Compliance ou ao Canal Aberto.

### Conflito de Interesses

O Colaborador deve evitar situações que configurem, ou aparentam configurar, conflito entre seus interesses pessoais e os interesses da empresa, comunicando previamente à sua liderança e à área de Compliance qualquer situação que possa gerar dúvida razoável quanto à sua imparcialidade, incluindo relações comerciais ou familiares com fornecedores, clientes, concorrentes ou agentes públicos.

### Uso de Bens, Recursos e Informações da Empresa

Os bens, recursos financeiros, materiais, tecnológicos e informações da empresa devem ser utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas às atividades profissionais, sendo vedado o uso indevido, para fins particulares ou de terceiros, de tais recursos ou de informações confidenciais, estratégicas ou sigilosas às quais o Colaborador tenha acesso em razão de sua função.

### Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

O Colaborador deve preservar o sigilo de informações confidenciais da empresa, de seus clientes, fornecedores e demais Colaboradores, inclusive após o desligamento, e observar as diretrizes de proteção de dados pessoais estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no tratamento de dados pessoais a que tiver acesso em razão de suas atividades, incluindo os dados recebidos por meio do Canal Aberto.

### Presentes, Brindes e Hospitalidades

É vedado o oferecimento ou recebimento de presentes, brindes, hospitalidades ou cortesias que possam configurar, ou aparentar configurar, tentativa de obter tratamento favorecido ou influenciar indevidamente uma decisão de negócio, ressalvados brindes institucionais de valor simbólico, observados os limites e o dever de registro e aprovação previstos na Política Anticorrupção — em especial nas relações com agentes públicos.

### Relacionamento com Fornecedores, Clientes e Concorrentes

## **GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA.**

CNPJ: 32.084.616/0001-84

IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sítio São Bento 2

CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: [gdai@gdai.com.br](mailto:gdai@gdai.com.br) | [licitacao@gdai.com.br](mailto:licitacao@gdai.com.br)



As relações com fornecedores, clientes e concorrentes devem pautar-se pela legalidade, boa-fé e livre concorrência, sendo vedada a celebração de acordos, ajustes ou práticas que restrinjam ou distorçam a concorrência, bem como a troca de informações sensíveis com concorrentes.

### **Relacionamento com o Setor Público**

Toda interação com agentes públicos, nacionais ou estrangeiros — incluindo fiscalizações, licenciamentos, certificações regulatórias e participação em licitações — deve observar estritamente as diretrizes estabelecidas na Política Anticorrupção, sendo vedado qualquer oferecimento de vantagem indevida.

### **Registros Contábeis e Veracidade das Informações**

Todos os registros contábeis, financeiros e operacionais da empresa devem refletir, de forma precisa e completa, as transações realizadas, sendo vedada a manutenção de registros falsos, incompletos ou não contabilizados ("caixa dois").

### **Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente**

A empresa se compromete a manter um ambiente de trabalho seguro e saudável e a atuar em conformidade com a legislação ambiental aplicável às suas atividades industriais e comerciais, cabendo a todos os Colaboradores observar as normas internas de segurança e as boas práticas socioambientais.

### **Uso de Redes Sociais e Comunicação Externa**

Manifestações em nome da empresa em redes sociais, imprensa ou outros meios de comunicação externa devem ser previamente autorizadas pelas áreas competentes, sendo vedada a divulgação de informações confidenciais ou que possam expor a empresa, colaboradores ou terceiros a riscos reputacionais.

## **CANAL ABERTO E NÃO RETALIAÇÃO**

Qualquer Colaborador ou terceiro que tenha conhecimento de conduta em desacordo com este Código, com a legislação aplicável ou com as demais Políticas Internas deve reportar o fato ao seu gestor imediato, ao Compliance Officer ou ao Canal Aberto, disponível em [www.gdai.com.br](http://www.gdai.com.br) e pelo e-mail [compliance@gdai.com.br](mailto:compliance@gdai.com.br). Os relatos podem ser feitos de forma identificada ou anônima, é garantido o tratamento confidencial das informações recebidas, nos termos da legislação de proteção de dados, e é expressamente vedada qualquer forma de retaliação contra quem reportar, de boa-fé, uma suspeita de irregularidade.

## **RESPONSABILIDADES**

Colaborador:

- conhecer e observar as diretrizes deste Código de Conduta e das demais Políticas Internas;
- reportar ao seu gestor imediato, ao Compliance Officer ou ao Canal Aberto qualquer conduta em desacordo com este Código;
- evitar e comunicar situações de conflito de interesses.

Gestor:

- disseminar este Código entre os Colaboradores sob sua gestão;
- servir de exemplo na observância dos princípios e diretrizes aqui estabelecidos;
- comunicar à área de Compliance eventuais irregularidades identificadas.

Área de Compliance:

- elaborar, atualizar e disseminar este Código de Conduta;
- esclarecer dúvidas relacionadas às diretrizes de conduta;
- conduzir ou apoiar a apuração de relatos recebidos pelo Canal Aberto.

## **GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA.**

CNPJ: 32.084.616/0001-84

IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sítio São Bento 2

CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: [gdai@gdai.com.br](mailto:gdai@gdai.com.br) | [licitacao@gdai.com.br](mailto:licitacao@gdai.com.br)



Alta Administração:

- apoiar e dar o exemplo no cumprimento deste Código;
- assegurar os recursos necessários à disseminação e ao monitoramento de seu cumprimento;
- resguardar os Colaboradores contra retaliações decorrentes de relatos feitos de boa-fé.

## VIOLAÇÕES

Qualquer violação ou suspeita de violação a este Código deve ser comunicada pelo site [www.gdai.com.br](http://www.gdai.com.br) e/ou pelo e-mail [compliance@gdai.com.br](mailto:compliance@gdai.com.br).

## PENALIDADES

O cumprimento deste Código é exigido de todos os Colaboradores, sendo que a inobservância dos preceitos nele descritos constitui violação, sujeita à aplicação das medidas disciplinares e penalidades cabíveis, observados os princípios da proporcionalidade e do contraditório.

## VIGÊNCIA E REVISÃO

Este Código entra em vigor na data de sua publicação e será revisado, no mínimo, a cada 2 (dois) anos ou sempre que houver alteração relevante na legislação aplicável, na estrutura societária ou nos riscos do negócio.

## HISTÓRICO

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| <b>Data de Criação:</b>        | 02/02/2026 |
| <b>Data de Publicação:</b>     | 02/02/2026 |
| <b>Data da Última Revisão:</b> | 02/02/2026 |

| Nº | Data       | Histórico          | Responsável                               | Aprovação                                     |
|----|------------|--------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 1  | 02/02/2026 | Elaboração inicial | Henrique Teixeira Alves - Gr. Operacional | Bruna Piantino Carvalho - Assistente Jurídico |

*Bruna Piantino Carvalho*

## GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 32.084.616/0001-84

IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sítio São Bento 2

CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: [gdai@gdai.com.br](mailto:gdai@gdai.com.br) | [licitacao@gdai.com.br](mailto:licitacao@gdai.com.br)